



MPV 961  
00099

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

MP 961/2020

(Executivo)

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.



CD/20996.64502-00

### EMENDA MODIFICATIVA

Altera-se a redação do art. 2º da Medida Provisória nº 961:

Art. 2º. O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos atos realizados durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e **estritamente necessários para o fim exclusivo de combate à Pandemia de Covid-19.** (NR)

### Justificação

A flexibilização das normas relativas às compras públicas, se por um lado são necessárias ao enfrentamento da situação de emergência decorrente da pandemia de Covid-19, por outro abrem espaço para oportunismos de todo tipo, com o fim de obtenção de vantagens indevidas que resultam em mau uso dos recursos dos pagadores de impostos.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

A MP deve limitar a flexibilização das normas de compras públicas aos atos estritamente relacionados ao combate à Pandemia, excluindo da norma excepcional as compras públicas de rotina ou que em nada se relacionam com a situação de emergência, e, portanto, não requerem tratamento distinto do usual.

Pedimos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em     de     de 2020.

**GILSON MARQUES**  
**(NOVO-SC)**



CD/20996.64502-00